

## **Assembleia da Republica, 26 abril 2016**

### **Algumas reflexões**

Como Presidente da FPDA-Federação Portuguesa de Autismo quero, em primeiro lugar felicitar os Ex.mos Senhores Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, Deputado Alexandre Quintanilha, a Coordenadora do Grupo de Trabalho de Educação Especial Deputada Maria Manuela Tender e os Deputados membros do Grupo de Trabalho de Educação Especial pela iniciativa de levar a efeito esta Audição Pública sobre Necessidades Educativas Especiais, Deficiência e Escolaridade Obrigatória.

A FPDA é uma ONGPD sem fins lucrativos que representa 12 associações de autismo em todo o território português

1. Lembrando o articulado da *Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência* no que diz respeito ao direito à educação e à participação plena e efetiva na sociedade (artigo 3º c) e aos direitos da criança com deficiência mais concretamente no artigo 7º;
2. Lembrando que Portugal subscreveu não só a Convenção como também o Protocolo Opcional que tem como finalidade observar a aplicação da Convenção;
3. Lembrando a *Carta dos direitos das pessoas com autismo* aprovada em 1996 como Declaração Escrita no Parlamento Europeu e a recente *Declaração Escrita sobre Autismo* aprovada em Setembro de 2015 pelo Parlamento Europeu e cuja petição foi assinada por 417 Deputados Europeus;

Achamos que em Portugal se deu, com o Despacho-Lei 3/2008, um passo significativo e inovador para a inclusão de todas as crianças e jovens na escola pública. Foi uma pedrada no charco mas é preciso continuar a política da inclusão. Os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI ), criados em 2008 e a cuja Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Direção Geral de Educação a FPDA pertenceu desde

o início, foram alvo em 2014 de um estudo de avaliação , encomendado a uma equipa independente, levado a efeito com uma amostra significativa “*Avaliação das Políticas Públicas. Inclusão de alunos com necessidades educativas especiais: O Caso dos Centros de Recursos para a Inclusão*”.

Pretendeu-se :

- Avaliar o impacto da prestação de serviços dos CRI no apoio à inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE);
- Identificar os fatores facilitadores/barreiras ao funcionamento dos CRI;
- Avaliar a adequação de recursos físicos, humanos e financeiros que lhes estão afetos.

Foram dirigidos questionários *online* ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE) e outras escolas, com elevadas percentagens de resposta; efetuados 24 estudos de caso (23 AE e 24 CRI) com análise documental de processos de 90 alunos com NEE; inquiridos 10 grupos focais envolvendo 107 participantes (alunos apoiados por CRI, encarregados de educação, professores, parcerias da comunidade, etc); levadas a efeito entrevistas estruturadas a 6 atores-chave peritos no objeto de estudo.

Com base na análise e integração dos dados recolhidos, as conclusões e recomendações do estudo, publicado pela DGE em 2015, apontaram para o reconhecimento dos **CRI como pilar essencial para a implementação do modelo de educação inclusiva dos alunos com NEE que foi considerado um adquirido civilizacional inquestionável, como algo ajustado e absolutamente a manter.**

O estudo considera ainda que a temática da educação dos alunos com NEE está presente na estratégia das AE/E, assumindo a intervenção dos CRI e dos AE/E o modelo biopsicossocial e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) como seus referentes conceituais e metodológicos,  *todavia de forma ainda não consolidada e consistente.*

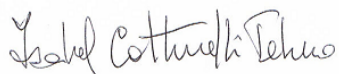
Por outro lado, as respostas apontaram para alguns fatores que podem estar a afetar o modelo de educação inclusiva tais como a adequação dos recursos humanos, físicos e financeiros e as questões de organização, contratualização e financiamento dos apoios especializados prestados pelos CRI que são determinantes para a implementação do modelo, para a sua eficácia e para a sua própria viabilização.

Algumas recomendações apontaram caminhos muito concretos para melhorar a atuação dos CRI, entre eles:

- Um plano de intervenção individualizado para cada aluno com NEE, contendo as intervenções dos CRI e articulando os apoios de forma coordenada entre todos os intervenientes – pais/EE, docentes, assistentes operacionais, técnicos do CRI, profissionais das entidades da comunidade, em consonância com o plano educativo individual.
- Documentos orientadores das práticas contendo orientações sobre organização, planeamento e monitorização dos apoios e intervenções educativas.
- Serem disponibilizados apoios dos CRI combinando apoios diretos e indiretos aos alunos e famílias e a outros atores intervenientes.
- Serem cuidadas de forma adequada as fases de transição entre escolas, entre ciclos de educação e para a vida pós- escolar.

Na educação inclusiva é preciso não andar para trás. Continuar corrigindo e melhorando o que se faz e retirando os escolhos do caminho:

A Presidente do Conselho Executivo da FPDA-Federação Portuguesa de Autismo



Isabel Cottinelli Telmo